

## EDITAL Nº 003/2024 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA PARA O SEGUNDO SEMESTRE DA FACULDADE DE MEDICINA DE ITAJUBÁ

A Direção Geral da Faculdade de Medicina de Itajubá - FMIT, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o edital de divulgação do Processo Seletivo de Monitoria para o segundo semestre da FMIT em obediência às seguintes condições:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital de monitoria apresenta atribuições e normas para a implantação do Programa de monitoria da FMIT e seleção de monitores para o período de agosto de 2024 a dezembro de 2024.

### 2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 27 vagas de monitoria, distribuídas entre os seguintes módulos:

Professor responsável	Módulo	Laboratório	Quantidade
Amanda de Carvalho P. Moraes	SOI – 5	Farmacologia	1
Andressa Silva Sousa	SOI – 2	Anatomia	10
Clarissa Maria Ferreira Trzesniak	MCM-2	---	2
Deruchette Danire H. Magalhães	IESC-V	---	1
Gustavo Rodrigo Thomazine	SOI-1	Bioquímica	4
Paulo José Oliveira Cortez	SOI – 1	Anatomia	5
Guilherme Carneiro Adami Ribeiro	HAM-2	---	4

### 3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Estar regularmente matriculado no curso de Graduação em Medicina da FMIT;
- 3.2. Ter sido aprovado no referido módulo/disciplina com média final igual ou superior a 70 (setenta) pontos, sem o sistema de dependência.
- 3.3. Ter disponibilidade para dedicar no mínimo 10 (dez) horas semanais às atividades presenciais de monitoria;
- 3.4. Não ter sido reprovado ou aprovado em regime de dependência em outras disciplinas/módulos.

3.5. Não ter sofrido nenhuma penalidade de ordem disciplinar.

3.6. Ter disponibilidade de horário para atividade presencial.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão de 1º ao dia 10 de agosto 2024, até 23h59m online por meio do link a seguir: <https://forms.gle/SbtWCKDEtPi1vap18>

4.2. No momento da inscrição, o aluno deverá indicar a monitoria em que deseja concorrer, sendo possível se candidatar apenas a um módulo/eixo.

4.3. Os dados preenchidos no momento da inscrição são de total responsabilidade do candidato ou de seu representante.

4.4. No ato da inscrição, o candidato assume estar de acordo com todas as normas presentes nesse edital.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção consistirá nas seguintes etapas:

5.1.1. Primeira etapa: Realização de uma prova teórica composta por até 10 questões, podendo ser fechadas ou dissertativas, totalizando 100 pontos. Candidatos com nota inferior a 40 pontos não participarão das próximas etapas.

5.1.1.1. A primeira etapa irá ocorrer no dia 12 de agosto de 2024 às 17h45m no local a ser divulgado no site da FMIT.

5.1.2. Entrevista agendada diretamente com o professor responsável pela disciplina, com o valor de 100 pontos. O **item 3.6** será avaliado nessa entrevista. Ficando a critério do professor responsável pela disciplina se a disponibilidade do candidato é condizendo com o que o módulo precisa.

5.1.2.1. Os candidatos que seguirem para a fase da entrevista, serão avisados por e-mail ou diretamente por aplicativo de mensagens pelo professor responsável, agendando a data da entrevista entre as datas de 13 a 22 de agosto de 2024.

5.1.3. Pontuação bônus: candidatos que já foram monitores anteriormente tem um bônus de 10 pontos para ser acrescido na nota da entrevista. Essa indicação deverá ser realizada em campo próprio no formulário de inscrição e será conferida pela organização.

5.2. Nota final do candidato: consistirá da média aritmética da primeira etapa e a entrevista. Será considerado apto a monitoria o candidato que obter a nota final igual ou superior a 70.

5.3. Em caso de empate entre candidatos, o primeiro critério de desempate será a nota da primeira etapa seguido da nota obtida pelo candidato quando cursou a disciplina/módulo ao qual concorre.

## 6. DOS CONTEÚDOS PARA A PROVA DE SELEÇÃO

6.1. O conteúdo da avaliação da primeira etapa do processo seletivo seguirá o plano de ensino atual da disciplina/eixo escolhido pelo candidato.

## 7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado final da seleção de todos os módulos ou disciplinas será no dia 23 de agosto de 2024, publicado em formato de notícia no site da FMIT.

7.2. Do resultado final, não caberá recurso, em virtude da urgência do resultado. Qualquer candidato que necessitar de um feedback a respeito do desempenho pode solicitar um agendamento via e-mail ([ned@fmit.edu.br](mailto:ned@fmit.edu.br)).

## 8. DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

8.1. Os alunos aprovados deverão preencher o **Contrato de Convivência: Orientador e Monitor (ANEXO I)**, e enviar a coordenação das monitorias, via e-mail ([ned@fmit.edu.br](mailto:ned@fmit.edu.br)) ou pessoalmente na secretaria da COPEXII, devidamente assinado. O prazo limite será de 7 dias úteis após a divulgação dos resultados. Passado o prazo, os que não entregarem serão considerados desistentes da vaga.

8.2. Não serão disponibilizadas bolsas de estudo para esse processo seletivo.

8.3. Os certificados são gerados pela Coordenação de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPEXII) e nele serão discriminados o referido módulo, carga horária, data de início e de término e os conteúdos trabalhados durante aquele período.

8.4. Ao desistir da monitoria, o candidato e o professor responsável pela disciplina se comprometem em avisar imediatamente à coordenação de monitorias.

8.5. Alunos que já realizaram monitoria por 6 meses anteriormente podem solicitar, ao término da monitoria atual, a confecção de um certificado somando o tempo realizado por ambas monitorias.

8.6. A liberação para confecção do certificado só irá ocorrer após a realização da entrevista de encerramento das atividades de monitoria, que deverá ser agendada

junto ao coordenador do programa de monitoria e seguirá o prazo estipulado pelo setor.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**9.1.** Informações adicionais ou modificações de datas e locais, ofertas de bolsas ou outras situações não previstas nesse edital poderão ser acrescentadas através de “Edital de Retificação” a qualquer momento.

**9.2.** Qualquer situação que envolva possível conflito de interesse, o professor da disciplina fica impedido de fornecer as questões para a elaboração do processo seletivo. Nesse caso, assume essa função o coordenador do módulo.

**9.3.** Outras informações ou dúvidas deverão ser direcionadas à Coordenação de Curso ou à Coordenação de monitorias para posterior discussão pelo Colegiado de curso em consonância com a mesma.

**Itajubá, 24 de julho de 2024**

---

Profa. Dra. Cristiane Resende  
Diretora Geral Faculdade de Medicina de Itajubá

**ANEXO I**  
**Contrato de convivência: Orientador e Monitor**

**Nome do monitor:** \_\_\_\_\_  
**Professor responsável:** \_\_\_\_\_  
**Período de Monitoria: Início** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ **Término (previsto)** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
**E-mail:** \_\_\_\_\_ **WhatsAPP:** \_\_\_\_\_

**Eixo:** ( ) SOI ( ) HAM ( ) IESC ( ) OUTRO: \_\_\_\_\_  
**Período que foi monitor:** ( ) 1º ( ) 2º ( ) 3º ( ) 4º ( ) 5º  
( ) NÃO SE APLICA ( ) OUTRO: \_\_\_\_\_  
**Disciplina:** \_\_\_\_\_

Na qualidade de monitor (a) selecionado (a) no processo de seleção de monitores do ano de 2024, afirmo estar ciente dos meus direitos, deveres e responsabilidades listados abaixo:

1º Ser respeitado por seus educadores e colegas, independentemente do credo religioso, opção política, orientação sexual, raça ou condição socioeconômica. Ser considerado valorizado na individualidade, sem comparações ou preferências. Ser ouvido em suas colocações no que se refere a sua conduta e aproveitamento na monitoria;

2º Receber orientações e encaminhamentos de procedimentos a serem realizados no laboratório ou em outros locais de atividade, de forma a esclarecer dúvidas previamente aos horários e locais das atividades a serem realizadas;

3º Comparecer pontualmente às aulas, demais atividades e locais (laboratórios multifuncionais, salas de aulas, laboratórios de realidade virtual, OSCE, ESF e outros) estabelecidos pelo seu orientador;

4º Respeitar os alunos, colegas, professores, funcionários, famílias durante a visitação e a equipe diretiva, estabelecendo relações éticas, solidárias, fraternas e cooperativas;

5º Justificar suas ausências, antecipadamente, ao professor responsável pela atividade. Caso não seja possível, não esquecer de apresentar o atestado médico;

6º Contribuir com a organização, limpeza e conservação do local da realização da atividade, de seus mobiliários, equipamentos, reagentes químicos e do material didático de uso coletivo;

7º Fazer uso do jaleco e EPI's, diariamente nos locais de atividades, e nas situações em que for solicitado pelo seu orientador;

8º Estar ciente que, o professor orientador é o responsável pelas suas atividades como monitor (a). A qualquer sinal de inadequação, seja por má conduta, inobservância das

regras acima, ou atitudes impróprias a condição de monitor, o professor poderá determinar o afastamento definitivo das atividades de monitoria, bolsista ou não, do eixo/disciplina.

Assinatura do monitor

Assinatura do professor

**ANEXO II****CRONOGRAMA**

<b>DATA:</b>	<b>HORÁRIO:</b>	<b>OBSERVAÇÃO:</b>
1º a 10/08/2024	até às 23h59min	Período de inscrição
12/08/2024	17h45min	Prova de seleção
13 a 22/08/2024	até às 18hrs	Período de entrevistas
23/08/2024	23h59min	Resultado final